

Nota - 1 Contexto operacional

A CAIXA é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). O capital da CAIXA pertence integralmente à União e, no contexto macroeconômico, a gestão econômico-financeira da Empresa se insere no conjunto das decisões do Governo Federal.

Áreas de atuação

A CAIXA está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, infra-estrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegada pelo Governo Federal.

Nota - 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas do BACEN.

A classificação entre ativo e passivo circulante e não circulante é realizada de acordo com a Lei das S.A considerando o prazo de 360 dias.

Nota - 3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

(a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime de competência de exercícios.

(b) Ativos circulante e não circulante

Demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Títulos e valores mobiliários - A Circular BACEN nº 3.068/01, estabeleceu um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos e valores mobiliários que são classificados de acordo com a intenção da Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que não se enquadram como títulos para negociação nem como mantidos até o vencimento. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, denominada "Ajuste ao valor de mercado TVM e derivativos", líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável. Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais

- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Os rendimentos dos títulos, independente da categoria em que são classificados, são registrados em conta de resultado.

Instrumentos Financeiros Derivativos - De acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os Instrumentos Financeiros Derivativos são classificados na data de sua aquisição de acordo com a intenção da Administração para fins ou não de proteção (*hedge*).

As operações realizadas pela CAIXA, envolvendo derivativos, visam a atender às necessidades próprias e de seus clientes e, também, a reduzir os riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A Administração desses riscos é efetuada pela definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles internos e determinação de limites das posições. As exposições a serem protegidas são classificadas como *hedge* de acordo com a sua natureza:

- *Hedge* de risco de mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos Instrumentos Financeiros Derivativos relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado.

- *Hedge* de fluxo de caixa - A parcela efetiva de *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, é ajustada pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos, quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido. A parcela não efetiva do *hedge* é reconhecida diretamente no resultado.

Quando o instrumento financeiro derivativo for contratado em negociação associado à operação de captação ou aplicação de recursos, nos termos da Circular BACEN nº 3.150/02, a avaliação é efetuada com base nas condições definidas em contrato, sem nenhum ajuste decorrente do valor de mercado do derivativo.

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa - As operações de crédito são classificadas observando: os parâmetros estabelecidos pela Resolução do CMN nº 2.682/99, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso		Classificação do cliente
Prazo normal	Prazo especial (i)	
• de 15 a 30 dias	• de 30 a 60 dias	B
• de 31 a 60 dias	• de 61 a 120 dias	C
• de 61 a 90 dias	• de 121 a 180 dias	D
• de 91 a 120 dias	• de 181 a 240 dias	E
• de 121 a 150 dias	• de 241 a 300 dias	F
• de 151 a 180 dias	• de 301 a 360 dias	G
• superior a 180 dias	• superior a 360 dias	H

(i) Os prazos compreendem as operações com vencimento superior a 36 meses, conforme Resolução do CMN nº 2.682/99.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e a partir do 61º dia em rendas a apropriar.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais

As operações em atraso, classificadas como nível "H", permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

(c) Crédito tributário

O imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias são registrados como créditos tributários, e provisionados de acordo com a expectativa de geração de resultados futuros, de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN.

(d) Permanente**Investimentos**

Os investimentos em empresas controladas, coligadas e equiparadas às sociedades coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial acrescido de ágio ou deduzidos de deságio, quando aplicável.

Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Imobilizado

Apresentado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Reavaliações de imóveis (a cada quatro anos) sendo a última efetuada em dezembro de 2006;
- Provisões para desvalorizações de outros investimentos, quando aplicável;
- A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, sendo imóveis de uso - 4%; equipamentos - 10%; veículos - 20%; e outros bens de uso - 10% a 20%; e

Diferido

Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear no prazo de até cinco anos.

(e) Passivos circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias "pro rata" dia e cambiais incorridos.

A contribuição ao PASEP foi calculada à alíquota de 0,65%, e a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 4%, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10%, a título de adicional, conforme limite estabelecido em Lei. A provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 9%, incidindo sobre o lucro tributável.

(f) Ativos e passivos contingentes

(i) Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

(ii) Passivos contingentes – são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for caracterizado como provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, considerando a natureza da atividade da CAIXA.

Nota - 4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

	2007
Posição bancada	218.175
Letras Financeiras do Tesouro	9
Letras do Tesouro Nacional	218.166
Posição financiada	12.244.972
Letras Financeiras do Tesouro	3.473.322
Letras do Tesouro Nacional	8.543.659
Notas do Tesouro Nacional	227.991
	12.463.147

Nota - 5 Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**(a) Resumo da classificação dos Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**

Categoria	2007
Títulos para negociação	61.104.494
Títulos disponíveis para venda	2.641.085
Títulos mantidos até o vencimento	55.162.500
Instrumentos Financeiros Derivativos	27.386
	118.935.465

(b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

	2007
CARTEIRA PRÓPRIA	85.552.428
Títulos de renda fixa	85.140.484
Letras Financeiras do Tesouro	19.521.013
Letras do Tesouro Nacional	9.160.708
Notas do Tesouro Nacional	49.014.217
Certificado Financeiro do Tesouro	64.272
Créditos securitizados - CVS	6.680.280
Outros títulos	699.994
Cotas de fundos de investimentos - FND	399.455
Cotas de fundo de renda variável - Fundo Imobiliário	12.489
TÍTULOS VINCULADOS	33.355.651
As operações compromissadas	31.391.012
Letras Financeiras do Tesouro	26.429.201
Letras do Tesouro Nacional	4.961.811
Ao BACEN - Notas do Tesouro Nacional	1.567.979
A prestação de garantias - Letras Financeiras do Tesouro	396.660
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	27.386
	118.935.465

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais

(c) Classificação consolidada por categorias e prazos

Títulos	Até	De 1 a 3	De 3 a 5	Acima de 5	Valor	Valor de	Valor de
	1 ano	Anos	anos	Anos	contábil	custo	mercado
						atualizado	
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	11.967.629	25.253.871	16.733.789	7.149.205	61.104.494	60.806.202	61.104.494
Letras Financeiras do Tesouro	5.057.780	3.745.228			8.803.008	8.764.720	8.803.008
Letras do Tesouro Nacional	6.584.729	7.537.790			14.122.519	13.906.693	14.122.519
Notas do Tesouro Nacional	325.120	13.970.853	16.728.348	7.136.716	38.161.037	38.117.674	38.161.037
Debêntures Petrobras			5.441		5.441	4.626	5.441
Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário				12.489	12.489	12.489	12.489
TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	10.905	603.341	335.102	1.691.737	2.641.085	2.470.525	2.641.085
Letras Financeiras do Tesouro		322.844		324.111	646.955	643.182	646.955
Notas do Tesouro Nacional	10.905	280.497	268.353	687.414	1.247.169	1.085.718	1.247.169
CFT				64.272	64.272	66.126	64.272
TDA			233		233	195	233
Certificado de Recebimento Imobiliário				61.725	61.725	63.829	61.725
Debêntures Petrobras			65.284		65.284	55.478	65.284
Debêntures Cyrela				105.292	105.292	105.961	105.292
Debêntures Vale do Rio Doce				49.409	49.409	49.314	49.409
Debêntures BNDP			1.232	59	1.291	1.267	1.291
Cotas de Fundos de Investimentos - FND				399.455	399.455	399.455	399.455
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	18.746.526	24.382.139	0	12.033.835	55.162.500	55.162.500	54.085.901
Letras Financeiras do Tesouro	17.366.994	19.529.917			36.896.911	36.896.911	37.060.672
Notas do Tesouro Nacional	968.213	4.852.222		5.353.555	11.173.990	11.173.990	11.120.102
Nota promissória - CEMIG	411.319				411.319	411.319	411.319
CVS				6.680.280	6.680.280	6.680.280	5.493.808
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	27.386				27.386	27.386	27.386
Total - 2007	30.752.446	50.239.351	17.068.891	20.874.777	118.935.465	118.466.613	117.858.866

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

Os títulos CVS referentes a contratos de novação de dívida do FCVS, cujo prazo de vencimento é em 2027, são remunerados com base na variação da TR mais juros anuais de até 6,17%. Tendo por base a Medida Provisória nº 2.196-3/01, a União está autorizada a permutá-los por outros títulos de emissão do Tesouro Nacional ao valor de face atualizado. Ciente de que a permuta, quando necessária, será realizada e considerando a capacidade financeira da CAIXA, a Administração decidiu classificar os referidos títulos na categoria mantidos até o vencimento.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

(d) Efeitos do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários no trimestre

Títulos disponíveis para venda	Saldo Anterior	Ajuste positivo	Ajuste negativo	Ajuste líquido no patrimônio	Saldo no patrimônio
Letras Financeiras do Tesouro	4.161		388	(388)	3.773
Notas do Tesouro Nacional	172.672		11.219	(11.219)	161.453
Debêntures BNDES	73		50	(50)	23
Debêntures Petrobras	10.126		320	(320)	9.806
Debêntures CYRELA	(505)		163	(163)	(668)
Debêntures CVRD	82	13		13	95
Títulos estaduais	(2)	2		2	
Títulos da Dívida Agrária	41		3	(3)	38
CFT	(1.359)		496	(496)	(1.855)
CVS	(2.020)		85	(85)	(2.105)
Ajustes originados de coligadas	(13)		1	(1)	(14)
	183.256	15	12.725	(12.710)	170.546
Tributos sobre o valor de mercado	(62.312)	4.322		4.322	(57.990)
	120.944	4.337	12.725	(8.388)	112.556

(e) Títulos mantidos até o vencimento

A Resolução do CMN nº 3.181/04 estabelece em seu Art. 1º que, as operações de alienação de Títulos Públicos Federais classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, simultaneamente à aquisição de novos títulos da mesma natureza, com prazo de vencimento superior e em montante igual ou superior ao dos títulos alienados, não descaracterizam a intenção da instituição financeira quando da classificação dos mesmos na referida categoria.

De acordo com o Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública de 2007 é notória a estratégia do Tesouro Nacional em alongar os prazos médios dos Títulos Públicos Federais e de substituir os “títulos remunerados pela taxa SELIC e pela variação cambial por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços”.

A CAIXA adotou como estratégia a utilização da “rolagem” de Títulos Públicos Federais, neste caso houve a troca de títulos NTN-B com vencimento em 2007 por NTN-B com vencimento em 2009, com o objetivo de descentralizar o volume de vencimentos a ocorrer durante o ano de 2007 e conseqüentemente alongar o perfil de vencimento.

Montante dos TPF Mantidos até o vencimento alienados no 1º semestre de 2007

Evento	Título	Vencimento	Quantidade	Preço unitário	Valor final
Venda secundário	NTN-B	15/05/2007	1.101.476	1.638,97	
Compra secundário	NTN-B	15/05/2009	1.140.568	1.582,80	
Quantidade total alienada		1.101.476	Valor total alienado		1.805.288
Quantidade total adquirida		1.140.568	Valor total adquirido		1.805.288

(f) Instrumentos Financeiros Derivativos**(f.1) Derivativos classificados como *Hedge***

A CAIXA utiliza-se de Instrumentos Financeiros Derivativos para *hedge* e classifica as posições próprias de contratos futuros negociados na BM&F em “Destinadas a *Hedge*” de Risco de Mercado. Os contratos futuros de DI de um dia, visam à proteção da oscilação de preços das posições próprias de Títulos Públicos Federais prefixados, garantindo a rentabilidade das operações.

Também foram utilizados para proteção os instrumentos derivativos *swap* vinculados às posições próprias de Títulos Públicos Federais indexados à variação cambial contra riscos de oscilação de preços e flutuações cambiais. As últimas posições de contratos - instrumentos de *hedge* destes títulos venceram em outubro de 2006.

(f.2) Derivativos não classificados como *Hedge*

As posições desses derivativos, que se referem a contratos de *swap*, têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes, em contas patrimoniais. O valor referencial dessas operações é de R\$ 8.703.016. O diferencial a pagar nessa data monta a R\$ 9.118 e o diferencial a receber, a R\$ 27.386.

(f.3) Margem de garantia

A margem de garantia de operações com Instrumentos Financeiros Derivativos requerida em 30 de setembro de 2007 perfaz o montante de R\$ 396.537, representada por Letras Financeiras do Tesouro com vencimento em 16 de dezembro de 2009.

(f.4) Riscos e avaliação dos instrumentos financeiros derivativos

Os principais riscos inerentes aos Instrumentos Financeiros Derivativos são os de crédito, de mercado e operacional, todos similares aos relacionados a outros tipos de instrumentos financeiros.

A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada por causa dos ajustes diários em dinheiro. Os contratos de *swap*, registrados na Cetip e na BM&F, estão sujeitos a risco de crédito no caso de a contraparte não ter capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais. A exposição total de crédito em "swap" em 30 de setembro de 2007 é de R\$ 158.551.

A metodologia de avaliação e mensuração do valor de mercado dos Instrumentos Financeiros Derivativos utiliza como parâmetro o valor líquido provável de realização obtido mediante a utilização de curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços e moedas, divulgados pela BM&F, pela ANDIMA e pelo BACEN.

O modelo de mensuração do valor de mercado tem como premissa a construção de curvas de taxas de juros para cada fator de risco identificado, utilizando os preços de negócios ou ofertas firmes de um instrumento financeiro ou preços de mercado de um instrumento financeiro derivado de algum modelo ou processamento independente tendo como fontes de informação: 1. Preços públicos ou preços disponíveis abertos a todas as instituições; e/ou 2. Preços decorrentes de coletas privadas.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

Nota - 6 Relações interfinanceiras - Créditos vinculados

(a) Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

	2007
Sobre depósitos à vista	2.477.886
Sobre depósitos de poupança	14.159.908
Exigibilidade adicional	8.780.422
	25.418.216

(b) A rubrica "Sistema Financeiro da Habitação - SFH" inclui preponderantemente os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, no montante de R\$ 24.337.355, e provisões, de R\$ 3.776.815, conforme demonstrativo a seguir, que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A Administração da CAIXA implementou processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para enquadramento a tais normas e procedimentos, o que fundamentou o estabelecimento de critérios para estimar as prováveis perdas decorrentes de contratos que não venham a atender às normas e aos procedimentos definidos pelo FCVS.

Com base nas mesmas considerações pelas quais os títulos CVS estão registrados na carteira de títulos na categoria mantidos até o vencimento e, conseqüentemente, estão avaliados ao valor de custo atualizado, nenhuma provisão foi constituída para trazer esses créditos ao valor de mercado (vide Nota Explicativa nº 5(c)).

Situação dos contratos	Saldo	Provisão
Não habilitados (i)	2.505.305	(418.554)
Habilitados e não homologados (ii)	5.555.150	(2.724.854)
Habilitados e homologados (iii)	16.276.900	(633.407)
Total – 2007	24.337.355	(3.776.815)

(i) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, por estarem em processo de habilitação na CAIXA.

(ii) Representa os contratos já habilitados pela CAIXA em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS para homologação final do FCVS.

(iii) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº 10.150/00, para a sua realização.

A provisão para créditos junto ao FCVS é efetuada com base em estudos estatísticos semestrais levando-se em conta o histórico de perda por negativa de cobertura atribuída pelo referido Fundo.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

Nota - 7 Carteira de crédito
(a) Composição das carteiras de crédito por tipo de operação

Descrição	2007
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos	18.417.173
Financiamentos imobiliários	30.460.313
Financiamentos de infra-estrutura e desenvolvimento	3.108.864
Outros créditos	1.574.815
	53.561.165

(b) Composição por setor de atividade das operações de crédito

A demonstração dos valores está constante do Quadro 7019 - Operações de Crédito - Vencimento.

(c) Concentração dos principais devedores

	2007	% da carteira
Principal devedor (1)	694.552	1,30
10 maiores devedores	3.030.056	5,66
20 maiores devedores	3.824.956	7,14
50 maiores devedores	4.768.189	8,90
100 maiores devedores	5.207.451	9,72

(1) Refere-se a financiamentos ao setor público de contratos de refinanciamento de dívidas do Governo Federal, realizados com base na Lei nº 8.727/93, sendo a União responsável pela sua liquidação. A Medida Provisória nº 2.181-45/01, autorizou a União a antecipar a liquidação desses contratos. Sobre esses contratos incidem juros anuais de até 12%, mais atualização de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

(d) Composição das operações de crédito e outros créditos com característica de concessão de crédito por faixa de vencimento

A demonstração dos valores está constante do Quadro 7019 - Operações de Crédito - Vencimento.

(e) Classificação por modalidade e níveis de risco das operações de crédito e outros créditos com característica de concessão de crédito

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2007	%
AA	1.696.793	700.752	1.025.297	8.069	3.430.911	6,41
A	6.379.752	1.462.183	13.689.338	482.389	22.013.662	41,10
B	2.341.091	817.312	6.098.993	318.331	9.575.727	17,88
C	1.441.498	278.856	8.792.324	103.766	10.616.444	19,82
D	812.701	230.973	1.221.294	295.738	2.560.706	4,78
E	219.233	53.203	207.122	25.682	505.240	0,94
F	167.640	54.235	192.796	8.018	422.689	0,79
G	303.454	195.114	116.524	17.540	632.632	1,18
H	768.595	493.788	2.225.489	315.282	3.803.154	7,10
	14.130.757	4.286.416	33.569.177	1.574.815	53.561.165	100,00

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

(f) Composição da provisão para operações de crédito por níveis de risco e outros créditos com característica de concessão de crédito

Nível/ Percentual de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos Imobiliários, de Infra-estrutura e desenvolvimento	Outros créditos	Total em 2007	%
A - 0,5	31.899	7.311	68.446	2.412	110.068	2,04
B - 1,0	23.411	8.173	60.990	3.183	95.757	1,78
C - 3,0	43.245	8.366	263.769	3.113	318.493	5,91
D - 10,0	81.270	23.097	122.130	29.574	256.071	4,75
E - 30,0	65.743	15.955	62.192	7.682	151.572	2,81
F - 50,0	83.820	27.118	96.398	4.009	211.345	3,92
G - 70,0	212.418	136.579	81.568	12.278	442.843	8,22
H- 100,0	768.595	493.788	2.225.489	315.282	3.803.154	70,57
	1.310.401	720.387	2.980.982	377.533	5.389.303	100,00

(g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito e outros créditos com característica de concessão de crédito

	2007
Saldo inicial - Junho de 2007	5.199.104
Constituições/reversões no trimestre	514.768
Transferência/Reversão para prejuízo no trimestre	(324.569)
	5.389.303

(h) Créditos renegociados, lançados a prejuízo e recuperados

	2007
Valor das operações renegociadas no trimestre	384.218
Valor das operações lançadas a prejuízo e recuperadas no trimestre	100.809

Nota - 8 Outros créditos
(a) Rendas a receber

A rubrica "Rendas a receber" refere-se a valores a receber por conta da prestação de serviços.

	2007
Dividendos e JCP a receber do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	447.254
FGTS	165.601
Seguro-desemprego	49.072
Orçamento Geral da União	185.787
INSS	66.574
Cadastro Social	10.250
Bolsa Família	69.325
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)	24.323
Programa Bolsa Escola	9.664
PIS	42.706
FIES	62.580
Outros	60.855
	1.193.991

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

(b) Diversos

	2007
Adiantamentos	246.379
Créditos tributários (Nota 18)	1.220.832
Devedores por depósitos em garantia (Nota 20(a))	3.084.564
Impostos e contribuições a compensar	157.887
Pagamentos a ressarcir	3.685
Participações pagas antecipadamente	500.001
Outros créditos com características de concessão de crédito (b.1)	1.554.751
Outros créditos sem características de concessão de crédito (b.2)	991.580
Devedores diversos (b.3)	601.514
Provisão para perdas - Diversos (i)	(216.553)
	8.144.640

(i) Provisão para perda líquida definitiva e indenizações de sinistros de financiamentos habitacionais.

(b.1) Títulos e créditos a receber

Devedores para a compra de valores e bens	14.210
Títulos e créditos a receber	1.540.541
Valores a receber – BAMERINDUS (ii)	302.941
Cartão de crédito	1.021.824
Governo do Estado da Bahia - EMBASA (iii)	212.966
Outros títulos e créditos a receber	2.810
	1.554.751

(ii) Créditos com a Massa Falida do Bamerindus, originados preponderantemente pela aquisição de créditos imobiliários, os quais se encontram totalmente provisionados.

(iii) Contrato de confissão de dívida do Governo do Estado da Bahia (EMBASA), com distrato da promessa de compra e venda de ações.

(b.2) Títulos e créditos a receber

Governo do Estado de Pernambuco - COMPESA (iv)	241.884
Cartão de crédito	32.640
Fundo de provisionamento - VISANET	35.897
PAMS e Saúde CAIXA (v)	680.030
Outros	1.129
	991.580

(iv) Antecipação de recursos de privatização ao Governo do Estado de Pernambuco (COMPESA), os quais se encontram totalmente provisionados.

(v) Valores pagos pela CAIXA aos credenciados do Plano de Saúde da CAIXA (Saúde CAIXA), em virtude da discussão sobre os critérios de classificação e de atualização das bases de dados do novo sistema de gestão e controle das contribuições e gastos do plano de saúde. Ainda no 1º semestre de 2007, iniciaram-se os descontos em folha de pagamento dos usuários do referido plano.

(b.3) Devedores diversos

Valores a apropriar – Empréstimos e financiamentos (vi)	313.900
Seguros a receber	132.605
Outros devedores	62.605
Créditos adquiridos	92.404
	601.514

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

(vi) Valores registrados a débito de financiamentos imobiliários, não classificados pelo Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária (SIACI), em fase de identificação para apropriação aos correspondentes contratos. Esses valores estão correlacionados a registros credores de mesma natureza indicados na Nota Explicativa nº 15(c).

(c) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

De acordo com a Carta-Circular do BACEN nº 3.048/02, os títulos e créditos a receber estão classificados como “com característica de concessão de crédito” - R\$ 377.533 e “sem característica de concessão de crédito”, R\$ 241.883.

	2007
Com característica de operação de crédito	375.221
Créditos por avais e fianças honradas	1.737
Devedores por compra de valores e bens	575
Sem característica de operação de crédito - COMPESA	241.883
	619.416

Nota - 9 Outros valores e bens

(i) Os bens não de uso referem-se, principalmente, aos imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis que não são mais usados nas operações da CAIXA. A provisão para a desvalorização desses imóveis é constituída com base em laudos de avaliação elaborados por empresas especializadas.

(ii) O montante relativo a “Despesas antecipadas” - R\$ 30.921, refere-se principalmente a ágio na aquisição de créditos consignados do INSS no valor de R\$ 5.939, amortizado com base no prazo de vencimento dos créditos adquiridos em até 35 meses e R\$ 8.306 de propaganda e publicidade dos jogos Pan-Americanos de 2007.

Nota - 10 Ativo permanente**(a) Investimentos**

As participações em sociedades coligadas são substancialmente formadas pela CAIXA SEGUROS S.A. e são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, apresentando em 30 de setembro de 2007, o montante de R\$ 553.531. O resultado de equivalência no 3º trimestre de 2007 é de R\$ 47.749.

(b) Imobilizado de uso

	2007		
	Custo	Depreciação	Valor residual
Imóveis de uso	1.016.252	(28.848)	987.404
- Edificações	116.170	(5.035)	111.135
- Reavaliação de edificações	599.721	(23.813)	575.908
- Terrenos	70.593		70.593
- Reavaliação de terrenos	229.768		229.768
Imobilizações em curso	3.463		3.463
Instalações, móveis e equipamento de uso	429.304	(293.654)	135.650
Sistema de comunicação	57.423	(41.916)	15.507
Sistema de processamento de dados	1.656.019	(1.247.340)	408.679
Sistema de transporte e segurança	91.656	(49.206)	42.450
	3.254.117	(1.660.964)	1.593.153

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

Com base na faculdade prevista na Circular do BACEN nº 2.824/98, a CAIXA adota o procedimento de reavaliar os imóveis de uso (a cada quatro anos). Assim, seguindo as regras da referida circular, em dezembro de 2006 foi realizada a reavaliação de 100% dos imóveis de uso.

(c) Diferido

	2007
Gastos em imóveis de terceiros	281.199
Gastos com projetos logísticos	178.142
Benfeitorias em imóveis próprios	105.681
Amortizações acumuladas	(243.172)
	321.850

(d) Enquadramento no índice de imobilização

O índice de imobilização situa-se em 13,20%, estando a CAIXA enquadrada na forma definida pela Resolução do CMN nº 2.669/99, a qual estabelece o limite de 50% a partir de 31 de dezembro de 2002.

Nota - 11 Depósitos e captações no mercado aberto

(a) Os depósitos a prazo incluem os judiciais no montante de R\$ 29.008.788, os quais são remunerados com base na Taxa Referencial (TR) e incluem também as aplicações em CDB FLEX, no montante de R\$ 10.513.468, que apesar de possuírem vencimento acima de 360 dias, os mesmos estão classificados como sem vencimento pois possuem a opção de resgate antecipado. Para os depósitos judiciais, nos âmbitos trabalhista e estadual, incidem, ainda, juros de 6% ao ano. Os depósitos estão distribuídos conforme a seguir:

Depósitos	2007					Total
	À vista	A prazo	Poupança	Fundos e Programas (b)	Outros	
Curto prazo	8.828.743	41.543.532	71.253.114	9.798.741	147.034	131.571.164
Sem vencimento	8.828.743	39.522.256	71.253.114	9.798.741	147.034	129.549.888
De 31 a 90 dias		1.015.441				1.015.441
De 91 a 360 dias		1.005.835				1.005.835
Longo prazo		79.756				79.756
	8.828.743	41.623.288	71.253.114	9.798.741	147.034	131.650.920

As captações no mercado aberto no montante de R\$ 43.630.269, estão garantidas por títulos do governo federal, tendo suas operações realizadas no curto prazo.

(b) Os depósitos especiais e de fundos e programas são compostos pelos depósitos do FGTS e de outros fundos e programas. Os depósitos do FGTS são atualizados pela taxa SELIC, conforme Resoluções do Conselho Curador do FGTS nºs 279 e 295/98. Os depósitos especiais que possuem remuneração (FAS, FISANE e PRODEC) são atualizados pela TR. Os depósitos do PIS são atualizados com base em taxa calculada pelo BACEN:

	2007
Depósitos - FGTS	3.855.107
Depósitos - Especiais com remuneração	927.773
Depósitos - FAR	45.283
Depósitos - FAT	3.708.703
Depósitos - FISANE	275.355
Depósitos - PRODEC	33.666
Depósitos - PIS	217.079
Depósitos - FIEL	46.069
Saúde CAIXA	588.281
Outros	101.425
	9.798.741

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

Nota - 12 Recursos de letras hipotecárias e de letras de crédito imobiliário

Papel	Indexador	Prazo mínimo de resgate				2007
		3 meses	12 meses	3 anos	5 anos	
LH	IGP-M			8.872	392.880	401.752
LH	INPC				8.696	8.696
LH	TR			1.249	178.552	179.801
LCI	IGP-M			31.707	5.840	37.547
LCI	INPC		1.359	29.298		30.657
LCI	TR	153.448	1.715.469	4.676.537		6.545.454
		153.448	1.716.828	4.747.663	585.968	7.203.907

Captados por meio de letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, sobre as quais incidem encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial (TR), IGP-M ou INPC.

As emissões em TR são acrescidas de juros médios de 7,5% (incluindo todas as operações originais com e sem *swap*, ponderadas pelo saldo atualizado), e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

As emissões de LH em IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,96% e 11,20% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

As emissões de LCIs indexadas ao IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,95% e 10,77% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de três meses.

Nota - 13 Obrigações por empréstimos

Os empréstimos tomados no exterior estão sujeitos a juros de até 5,32% ao ano e a variação cambial da moeda a que estão vinculados, substancialmente, a dólares norte-americanos, com vencimentos até 2013.

Nota - 14 Obrigações por repasses do País - Instituições oficiais

Compostas, substancialmente, por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infra-estrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário, estão sujeitas à atualização monetária, de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), e à incidência de juros médios de 6,17% ao ano. O prazo médio para o vencimento das operações é de 15 anos.

	2007
FGTS	18.128.380
BNDES	671.158
UNIÃO	22.868
PIS	389.486
INCRA	231.485
PRODEC	16.249
Outras instituições	136.129
	19.595.755

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

Nota - 15 Outras obrigações
(a) Fiscais e previdenciárias

	2007
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	67.295
COFINS	57.953
PASEP	9.342
Impostos e contribuições a recolher	232.436
Sobre salários	214.660
Sobre serviços	17.576
Outros	200
Impostos e contribuições diferidos	378.593
IR sobre reserva de reavaliação - Edificações	143.977
CS sobre reserva de reavaliação - Edificações	51.832
IR sobre ajustes ao valor de mercado - Títulos disponíveis para venda	42.640
CS sobre ajustes ao valor de mercado - Títulos disponíveis para venda	15.350
IR sobre ajustes ao valor de mercado - Títulos para negociação	74.573
CS sobre ajustes ao valor de mercado - Títulos para negociação	26.846
PASEP	23.375
Provisão para riscos fiscais (Nota nº 19 (c))	1.159.903
PASEP	659.077
INSS	215.395
ISS	238.116
Outros	47.315
	1.838.227

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela Instituição e recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos do Governo ou entidades públicas, administradas pela Instituição.

	2007
Obrigações de operações com loterias	351.033
Obrigações por fundos e programas sociais	1.651.580
FGTS	1.015.659
FISANE	12.801
Bolsa Família	190.105
FIES	4.477
Auxílio-Gás	1.679
Programa de Subsídio à Habitação (PSH)	346.604
Outros fundos e programas	80.255
Obrigações por fundos financeiros de desenvolvimento	1.325.534
PIS	1.282.233
Outros	43.301
	3.328.147

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais**(c) Diversas**

	2007
Obrigações por contribuições ao SFH	20.005
Obrigações por convênios oficiais	49.696
Provisão para pagamentos a efetuar (c.1)	1.415.390
Provisão para passivos contingentes (c.2)	4.794.146
Benefício pós-emprego (1)	688.195
Recursos vinculados a operações de crédito (3)	170.576
Recursos do FGTS para amortizações	20.831
Subscrições de capital a integralizar	1.856
Credores diversos - Exterior	529
Credores diversos - País (c.3)	3.205.815
	10.367.039

(c.1)

Despesas de pessoal	1.274.369
FUNCEF (Nota nº 21 (a))	1.414
Outras despesas administrativas	6.774
Outros pagamentos	132.833
	1.415.390

(c.2)

PREVHAB - Reservas técnicas (2)	475.153
Provisão para contingências (Nota nº 20 (a))	4.318.993
Trabalhistas	1.490.378
Ações judiciais cíveis	2.606.547
Outras	222.068
	4.794.146

(c.3)

Cartões de crédito	1.087.371
Contas a pagar	176.154
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) (4)	357.950
Créditos adquiridos	455.352
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (Nota nº 8 (b)(vi))	432.645
Outros credores diversos	696.343
	3.205.815

(1) Benefício pós-emprego

Acordos judiciais efetuados para pagamento de auxílio-alimentação a empregados aposentados.

(2) PREVHAB - Reservas técnicas

A CAIXA, por força da extinção do Banco Nacional da Habitação (BNH), determinada pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, assumiu os empregados do extinto Banco, os quais tinham vinculação de Previdência Complementar com a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação (PREVHAB).

Em cumprimento ao referido Decreto-Lei, em setembro de 1997, foi deflagrado um processo de adesão voluntária dos associados ativos da PREVHAB à Fundação dos Economistas Federais (FUNCEF) e dos associados aposentados e pensionistas para um Plano de Benefícios Especial e Exclusivo no âmbito da SASSE - Cia. Nacional de Seguros Gerais S.A., atual CAIXA SEGUROS S.A.

(3) Recursos vinculados a operações de crédito

Referem-se aos recursos apropriados nas contas vinculadas a operações de crédito em nome de clientes, não movimentadas por esses e remunerados com os mesmos encargos incidentes nas respectivas operações de financiamento.

(4) Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)

Referem-se aos valores financeiros pendentes de prestação de contas das arrecadações e contratos recebidos.

(d) Dívidas subordinadas elegíveis a capital

Nos termos da Resolução do CMN nº 2.837/01, foi convertido, em 11 de outubro de 2005, parte da dívida existente referente à obrigações de empréstimos da CAIXA junto ao FGTS em dívida subordinada, utilizado no cálculo dos limites de Basileia. Essa operação foi aprovada pelo BACEN em outubro de 2005 e apresenta o montante de R\$ 3.439.717. O prazo de carência de 88 (oitenta e oito) meses para pagamento da dívida subordinada se estenderá até 20 de fevereiro de 2013 e será automaticamente prorrogada em caso de desenquadramento da CAIXA em relação ao mínimo de capitalização exigido pela legislação vigente, a partir de 20 de março de 2013, ou no caso de o próprio pagamento gerar desenquadramento. Sobre o valor total da dívida, durante o período de carência ou de desenquadramento, incidirão atualização monetária e juros capitalizados mensalmente, calculados à taxa de 6,125%, correspondente à taxa efetiva de 6,300% ao ano, que equivalem à taxa média contemplada nos contratos vigentes.

(e) Instrumentos híbridos de capital e dívida elegíveis a capital

A União foi autorizada, por meio da Medida Provisória nº 347, de 22 de janeiro de 2007, convertida em Lei sob o nº 11.485/07, a conceder crédito a CAIXA no valor de R\$ 5.200.000, em condições financeiras e contratuais que permitam o enquadramento da operação como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pela Resolução do CMN nº 3.444/07, objetivando a ampliação de seus limites operacionais. A concessão foi formalizada em 24 de maio de 2007, por meio de contrato particular de mútuo, celebrado entre a União e a CAIXA, e o crédito financeiro foi integralizado em 13 de junho de 2007. O BACEN, por meio do Ofício Deorf/Cofin II 2007/5808, de 02 de julho de 2007, autorizou a CAIXA a considerar elegíveis ao nível II de capital os recursos ora contratados. A dívida não possui data de vencimento. Mensalmente são incorporados ao saldo devedor juros à taxa efetiva média, em % a.a, da primeira etapa (cash) dos leilões de Notas do Tesouro Nacional, série B, com vencimento em 15 de maio de 2.045, ponderadas pelas quantidades desse títulos negociadas pelo Tesouro Nacional nos leilões imediatamente anteriores à data de liberação de cada uma das parcelas do presente mútuo, incidente sobre o valor nominal atualizado da dívida, e atualização monetária calculada com base na variação do IPCA.

Nota - 16 Patrimônio líquido**(a) Capital social**

O capital social da CAIXA é de R\$ 6.556.161, exclusivamente integralizado pela União.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

(b) Enquadramento nos níveis exigidos pela Resolução nº 2.099/94 (Acordo da Basiléia)

Conforme determinações da Resolução do CMN nº 2.099/94 e regulamentações posteriores, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio de referência para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, a CAIXA apresenta a seguinte situação, sendo o mínimo exigido, no Brasil, de 11%.

	2007
A - Patrimônio de Referência (PR) - Nível I	9.265.644
Patrimônio Líquido	10.445.938
Reservas de reavaliação	(609.868)
Créditos Tributários - Resolução CMN nº. 3.059 - após 5 anos	(433.001)
Ativo diferido - Resolução CMN nº. 3.444	(74.950)
Ajuste da marcação a mercado - Resolução CMN Nº. 3.444	(62.475)
B - Patrimônio de Referência (PR) - Nível II	9.265.644
Reservas de reavaliação	609.868
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	3.439.717
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida Elegíveis a Capital	5.153.584
Ajuste da marcação a mercado	62.475
C - Deduções do Patrimônio de Referência	9.829
Investimento no exterior - Resolução CMN nº.3.444	9.829
D - Patrimônio Líquido Exigido (PLE)	6.912.448
Risco reduzido - 20%	548.721
Risco reduzido - 50%	1.720.511
Risco normal - 100%	3.023.926
Créditos tributários - 300%	259.984
Risco de crédito de "swap"	31.710
Risco de mercado - Taxa de juros	1.327.596
E - Suficiência (A + B – C – D)	11.609.011
F - Índice de enquadramento $[(A+B-C)*11/D]$	29,47%

(c) Reservas de reavaliação

Em dezembro de 2006, a CAIXA efetuou a reavaliação de 100% dos imóveis de uso, sendo a reavaliação executada por empresas de engenharia credenciadas, especializadas em avaliação de imóveis, e contou com o monitoramento e acompanhamento pelos profissionais da CAIXA.

(d) Reservas de lucros

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, calculada à base de 5% sobre o lucro líquido, e reserva para incorporação ao capital proveniente dos resultados com a administração das loterias.

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio

São assegurados à União dividendos sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Decreto nº 2.673/98, de no mínimo, 25%. No trimestre foram provisionados dividendos no montante de R\$ 132.198 referentes a juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, que reduziu a despesa de imposto de renda e contribuição social em, aproximadamente, R\$ 44.947 no trimestre.

Nota - 17 **Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)****(a) Créditos tributários**

A rubrica "Créditos tributários" possui como valores relevantes:

- Créditos de CSLL, referentes aos períodos de apuração encerrados até dezembro de 1998, constituídos à alíquota de 18%, tendo como base o art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
- Créditos de imposto de renda decorrentes de prejuízos fiscais imprescritíveis acumulados e diferenças temporárias; à alíquota de 25%; e
- Créditos de CSLL originários de base de cálculo negativa e diferenças temporárias apuradas a partir de 1999, à alíquota de 9%.

O crédito tributário constituído é de R\$ 7.080.803 para o IRPJ e de R\$ 1.902.860 para a CSLL, totalizando o montante de R\$ 8.983.663. Em razão de entendimento da Administração, decorrente dos estudos quanto à realização dos créditos tributários, foram constituídas provisões no valor de R\$ 7.762.831, resultando em um total de créditos tributários líquidos de provisão de R\$ 1.220.832.

A Administração está presentemente revendo as condições para fins de realização dos créditos tributários à luz dos resultados alcançados nos últimos anos, das projeções e das premissas previstas na Resolução do CMN nº 3.355/06.

(a) Demonstrativo de apuração do IRPJ e da CSLL

	2007	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	2.000.549	2.000.549
Encargo total do IRPJ e CSLL às alíquotas de 25% e 9%	(500.119)	(180.049)
Efeitos tributários das adições e exclusões	232.302	83.545
Provisão para o SFH	92.493	33.298
Provisão para contingências	(85.017)	(30.606)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(183.286)	(65.983)
Resultado do FGTS	462.333	166.440
Outras	(54.221)	(19.604)
Juros sobre o capital próprio	101.752	36.631
Ativo Fiscal Diferido	51.208	31.381
Incentivo Fiscal	3.489	
Despesa total de IRPJ e CSLL	(111.368)	(28.492)

(b) Movimentação do crédito tributário

	Valor Bruto	Provisão	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2006	8.820.474	(7.517.053)	1.303.421
Realização do crédito tributário	(51.208)		(51.208)
Baixa de crédito tributário - Ano 2002 MP 2.158-35/01	(31.381)		(31.381)
Constituição	245.778	(245.778)	
Saldo em 30 de setembro de 2007	8.983.663	(7.762.831)	1.220.832

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais**Nota - 18 Demonstração do resultado****(a) Receitas de prestação de serviços**

	2007
Administração do FGTS	496.064
Administração do FCVS	23.919
Administração do PIS	23.915
Administração das loterias	143.921
FGTS - Tarifas de arrecadação e pagamento	82.645
PIS - Tarifas de arrecadação e pagamento	34.607
Seguro-desemprego	10.987
Orçamento Geral da União (OGU)	5.602
Bolsa Família	57.647
INSS - Tarifas de arrecadação, pagamento	20.044
Administração de fundos de investimentos	176.165
Tarifas de convênios	167.969
Serviços de compensação e outros papéis	26.513
Tarifas sobre manutenção de conta-corrente	113.462
Cartão de crédito	31.157
Cobrança de títulos	67.288
Taxa de abertura de crédito	88.183
EMGEA - Administração de Contratos	75.651
Taxa de risco - Agente Operador	23.790
Outros serviços	84.227
	1.753.756

(b) Despesas com pessoal e administrativas

	2007
Despesas com pessoal	
Proventos	(1.134.972)
Benefícios	(254.229)
Encargos sociais:	
FGTS	(74.728)
Previdência social	(254.327)
Previdência complementar (Nota 20 (a))	(47.520)
Outros	(32.025)
	(1.797.801)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais

	2007
Despesas administrativas	
Comunicações	(89.967)
Manutenção e conservação de bens	(94.428)
Água e energia	(45.983)
Aluguéis	(124.100)
Despesas de material	(24.182)
Processamento de dados	(259.992)
Promoções e relações públicas	(26.441)
Propaganda e publicidade	(66.348)
Serviços do sistema financeiro	(46.908)
Serviços de terceiros	(123.274)
Serviços especializados	(46.805)
Serviços de vigilância e segurança	(81.337)
Depreciação e amortização	(92.215)
Outras administrativas	(44.000)
	(1.165.980)

(c) Composição das contas “Outras receitas/despesas operacionais”

	2007
Outras receitas operacionais	
Comissões e taxas sobre operações	237.416
Recuperação de despesas	119.859
Reversão de outras provisões operacionais	699.780
Rendas de outros créditos - EMBASA (NE nº 8(b)(ii))	6.116
Receitas de cartões de crédito	61.170
Atualização de depósitos em garantia	32.261
Outras receitas operacionais	28.229
	1.184.831

	2007
Outras despesas operacionais	
Despesas com reservas atuariais - FUNCEF/PREVHAB	(14.858)
Despesas com FCVS a receber - Provisão/Perdas	(181.738)
Despesas sobre obrigações com fundos e programas	(31.106)
Provisão para contingências	(182.458)
Provisão de tributos de títulos para negociação	(101.419)
Despesas com revendedor lotérico	(55.784)
Despesas com cartão de crédito	(71.298)
Despesas de serviços automatizados	(35.038)
Correspondente não bancário	(121.021)
Instrumento híbrido de capital e dívida - atualização monetária	(132.938)
FGTS - Arrecadação/pagamento	(100.841)
Benefícios sociais	(21.302)
Despesas com alavancagem de negócios	(22.349)
Condenações judiciais	(44.349)
Despesas com gestão financ.c/fundo de previdência	(22.345)
Despesas com o PAR	(32.374)
Despesas com depósitos judiciais	(29.553)
Outras despesas operacionais	(108.932)
	(1.309.703)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais**(d) Resultado não operacional**

Refere-se, principalmente, ao resultado das transações com bens não de uso próprio.

(e) Participação dos empregados nos lucros

Foi destacado para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o montante de R\$ 167.548.

Nota - 19 Ativos e passivos contingentes

A CAIXA é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista. A administração, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, provisiona integralmente os processos cujo risco de perda seja classificado como provável. Adicionalmente, determinados processos tributários avaliados como de risco de perda possível ou remota, e que estão caracterizados como obrigação legal, também são parcialmente provisionados.

De acordo com seus advogados, a CAIXA não possui ativos contingentes classificados como praticamente certos, não sendo necessário o reconhecimento de contingências ativas nas demonstrações contábeis.

A CAIXA encontra-se em fase de revisão e adequação de seus passivos contingentes aos novos critérios previstos na norma contábil, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.066/05, que determinam critérios específicos para reconhecimento e bases de mensuração aplicáveis às provisões, contingências passivas e ativas.

As ações de expurgos inflacionários de caderneta de poupança referentes aos planos Bresser, Verão e Collor, impetradas contra a CAIXA, mediante citação, encontram-se provisionados aos critérios descritos na norma vigente.

As provisões para contingências estão assim apresentadas:

(a) Provisões constituídas**(i) Composição dos saldos patrimoniais**

	2006	Adições	Reversões	Utilizações	Atualização monetária	2007
Fiscais	1.106.342	45.961				1.152.303
Cíveis	2.174.301	342.977				2.517.278
Trabalhistas	1.295.000	158.951				1.453.951
Outros	417.569		24.253			393.316
	4.993.212	547.889	24.253			5.516.848
Depósitos judiciais	2.804.022	280.992		(137.840)	69.670	3.016.844

(b) Ações trabalhistas e cíveis

A CAIXA possui na esfera passiva ações trabalhistas, cíveis, ações relacionadas à contestação de indexadores aplicados em operações ativas e passivas, inclusive em razão de planos econômicos, ações diversas relacionadas a financiamento imobiliário, loterias, perdas e danos, ações fiscais, entre outras. Essas ações são avaliadas e revisadas periodicamente, inclusive com relação aos valores médios históricos de perdas de ações trabalhistas.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2007**Em milhares de reais**

A Administração entende, com base em pareceres de seus advogados, levando em consideração que em geral os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, que tais processos não implicarão prejuízos relevantes que excedam o saldo da provisão para essas contingências, de R\$ 4.794.146, suficiente para a cobertura de eventuais decisões judiciais desfavoráveis à CAIXA.

(c) Ações fiscais

(i) A CAIXA, em 6 de dezembro de 1996, foi atuada pela Receita Federal sob o argumento de insuficiência no recolhimento do PIS/PASEP relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, época em que vigiam os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449/88, e compensação, supostamente indevida, de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993, nos valores de R\$ 2.691.943 de principal, R\$ 2.011.254 de multa e R\$ 6.381.993 de juros, a valores de 30 de setembro de 2007, cuja provisão constituída é de R\$ 659.077.

(ii) A CAIXA foi atuada pela fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos efetuados a seus empregados no período de janeiro de 1982 a agosto de 1999, cujos valores que foram reposicionados para 30 de setembro de 2007, conforme relatório do INSS, montam a R\$ 1.184.036, cuja provisão constituída é de R\$ 215.395.

É entendimento da CAIXA que os referidos pagamentos não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista a sua característica indenizatória e as disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual os débitos se encontram sob questionamento judicial.

Do total dos débitos previdenciários, que somam R\$ 1.184.036, as notificações para as quais o fato gerador é a conversão em espécie de licença-prêmio e ausência para tratar de interesse particular representam 53%. Com amparo nas reiteradas decisões judiciais, sustentadas pelas Súmulas STJ 125 e 136, e nos atos declaratórios da Receita Federal em cumprimento ao Parecer PGFN/CRJ/N.º 1.643/03, que definem tais verbas como indenizatórias e não sujeitas à tributação, essas foram consideradas com plena probabilidade de êxito para a CAIXA, não impactando o valor da provisão.

(iii) As fiscalizações municipais atuaram a CAIXA em diversos municípios da Federação sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISS, cujo valor total em 30 de setembro de 2007 corresponde ao montante de R\$ 238.116, totalmente provisionado.

Considerando a natureza das matérias em questão, sopesada a plausibilidade e qualificação dos argumentos consubstanciados em acórdãos e demais jurisprudências inerentes aos assuntos, os estudos realizados pelos consultores jurídicos e tributários da CAIXA indicam que as provisões constituídas são suficientes para contingenciar os riscos de eventuais decisões desfavoráveis no mérito de alguns quesitos dos processos.

Nota - 20 Benefícios a empregados**(a) Plano de benefícios - Previdência privada**

A CAIXA é patrocinadora da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), que tem por objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, nas condições previstas nos regulamentos próprios, havendo atualmente planos de benefício definido e de contribuição definida.

Para a consecução dos objetivos da FUNCEF e em complementação às contribuições dos participantes, a CAIXA efetua contribuições de acordo com o percentual determinado segundo fórmulas atuariais, sendo o montante desembolsado no 3º trimestre de 2007 de R\$ 47.520.

(b) Plano de saúde - Saúde CAIXA

Em 1º de agosto de 2002, entrou em vigor o Saúde CAIXA - um programa de saúde instituído pela CAIXA e por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, nutricional e de serviços sociais, com atendimento realizado por rede de credenciados e abrangência nacional. É um benefício concedido pela CAIXA aos titulares optantes e respectivos beneficiários inscritos, entendendo-se por titulares os empregados e aposentados vinculados à FUNCEF, ao PREVHAB, à CAIXA SEGUROS, ao Fundo PMPP e ao INSS.

Desse modo, a CAIXA participa com 70% das despesas assistenciais, com o mínimo de 3,5% sobre a despesa com folha de pagamento de pessoal. E o beneficiário titular contribui com 30% das despesas assistenciais, mediante mensalidade de 2% de sua remuneração-base, pelo grupo familiar, mais co-participação de 20% sobre a utilização da assistência, limitado ao resseguro.

Adicionalmente, a última avaliação atuarial demonstrando a situação econômico-financeira e atuarial do Saúde CAIXA foi efetuada para o exercício de 2004.

A defasagem do cálculo atuarial deve-se ao fato da CAIXA estar em fase de atualização das bases de dados do novo sistema de gestão e controle das contribuições e gastos do plano de saúde.

Nota - 21 Outras informações**(a) Garantias prestadas a terceiros**

Registra-se o valor de R\$ 66.894, referente aos imóveis patrimoniais e títulos penhorados em garantias prestadas a terceiros, relativo a ações judiciais contra a CAIXA.

(b) FGTS

O risco de crédito das operações contratadas a partir de 1º de junho de 2001 é da CAIXA na qualidade de Agente Operador, ficando a União com o risco nas aplicações efetuadas até aquela data, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.036/90, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória nº 2.196-3/01.

Maria Fernanda Ramos Coelho
Presidenta

Carlos Antonio de Brito
Vice-presidente

Carlos Augusto Borges
Vice-presidente

Carlos Gomes Sampaio de Freitas
Vice-presidente

Clarice Coppetti
Vice-presidente

Fábio Lenza
Vice-presidente

Jorge Fontes Hereda
Vice-presidente

Márcio Percival Alves Pinto
Vice-presidente

Marcos Roberto Vasconcelos
Vice-presidente

Sérgio Pinheiro Rodrigues
Vice-presidente

Raphael Rezende Neto
Superintendente Nacional
Contador CRC 9.037/O-0 - DF